



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO N.º 55/2021**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VERTENTES**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J.(M.F.) sob n.º 10.261.245/0001-26, com Sede à Rua Manoel Benício de Azevedo, s/n - Vertentes - PE., representado neste ato pelo seu Ordenador de Despesas, o Secretário Municipal de Saúde, o Sr. **ELIDIO FERREIRA DE MOURA FILHO**, brasileiro, casado, Nutricionista/sanitarista, portador do CPF n.º 035.275.284-07 e da Cédula de Identidade n.º 4.602.302 SSP-PE, residente à Rua João Dias Martins- 702 – Boa Viagem - Recife - PE, doravante denominado **CONTRATANTE** a empresa **FOCAR COBERTURA DE EVENTOS**, CNPJ n.º 39.158.194/0001-93, com endereço na Rua Aluizio Silvino, n.º 15- Centro – Taquaritinga do Norte-PE, CEP: 55.790-000, neste ato representada pelo Senhor **Paulo Gustavo Otávio Pereira de Moura**, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade n.º 10847786 SDS/PE e inscrito no CPF sob n.º 127.009.184-01, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, acordados os termos deste contrato, sujeitando-se as partes às leis n.º 8.078/90 e 8.666/93, e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de prazo e valor ao contrato inicial n.º 55-2021, celebrado em 10-05-2021, entre o Fundo Municipal de Saúde de Vertentes-PE e a empresa contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

1. A CONTRATANTE necessita aumentar a quantidade de valor e prazo do contrato n.º 55-2021, em virtude da necessidade de continuação da execução de serviços compreendendo a produção de vídeos e gerenciamento de página na internet para divulgação institucional da secretaria de saúde do município de Vertentes-PE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS FATOS

1. O valor inicial do contrato de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) pelos serviços.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

1. O valor total deste termo aditivo relativo à alteração do Contrato n.º 55-2021 é **R\$ 4.400,00** (quatro mil e quatrocentos reais), sendo assim o valor total do contrato depois de alterado de **R\$ 22.000,00** (vinte e dois mil reais).
2. O presente termo aditivo tem duração de 3 (três) meses a partir da data de assinatura, sendo o contrato prorrogado até **31/08/2022**.

CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA

1. As despesas serão custeadas com recursos próprios, consignados no orçamento anual vigente, através da dotação orçamentária: **4004.4.122.402.2.48.33.90.39.00 e 6001.12.361.1206.2.68.33.90.39.00**.


CLÁUSULA SEXTA – FUNDAMENTO LEGAL


1. O presente termo aditivo decorre de autorização do ordenador de despesas e encontra amparo legal no artigo 65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Vertentes, 02 de maio de 2022.


ELIDIO FERREIRA DE MOURA FILHO
- CONTRATANTE -


PAULO OTAVIO PEREIRA DE MOURA
- CONTRATADA -